



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EMILIO TANDLER DOS SANTOS  
16394917915**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.459.200/0001-00, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 11118, localizada a Estrada Principal, s/nº, Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632 5046, neste ato representado pelo Sr. **EMILIO TANDLER DOS SANTOS**, portador do RG nº 174435/SC e inscrito no CPF sob o nº 163.949.179-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica revisto o preço do item 01 do lote 01 referente ao contrato em epigrafe para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	VALOR REEQUILIBRADO DO KM
01	01	Campina dos Maia	R\$ 3,16

*Cláusula Segunda:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO OSMAR MENDES**

Município de Piên  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMILIO TANDLER DOS SANTOS  
**EMILIO TANDLER DOS SANTOS**  
**16394917915**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACTH

Nome: NOILI F. GASSNER

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_